


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007836/2016-07

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 004/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.607.740/0001-70**, sediada na Rua Líbano, nº 472, Bairro Independência em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38304-200, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 28.671.600-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº 262.540.528-73, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007836/2016-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2017, decorrente do **Pregão nº 266/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **01/02/2020** até **01/02/2021**.

1.1.1. O contrato será prorrogado sem alteração de valor. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 239.035,47** (duzentos e trinta e nove mil trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo **R\$ 101.545,73** (cento e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 137.489,74** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para **Uberlândia**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local de Prestação	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por Local
Encarregado	Ituiutaba	3.444,57	1	3.444,57	101.545,73
Servente de Limpeza		2.944,62	25	73.615,50	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.341,03	4	13.364,12	
Limpador de Vidros		3.707,18	3	11.121,54	
Encarregado	Uberlândia	3.600,27	2	7.200,54	137.489,74
Servente de Limpeza		2.948,20	30	88.446,00	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.318,30	8	26.546,40	
Limpador de Vidros		3.824,20	4	15.296,80	
Valor Mensal dos Serviços			77	239.035,47	239.035,47

2.2. O **valor global** é de **R\$ 2.868.425,64** (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo **R\$ 1.218.548,76** (um milhão, duzentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) para **Ituiutaba** e **R\$ 1.649.876,88** (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para **Uberlândia**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme abaixo:

3.1.1. Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8108; Número de Empenho Siafi: 2019NE803668 - Ituiutaba.

3.1.2. Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Número de Empenho Siafi: 2019NE803899 - Uberlândia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da assinatura do Termo Aditivo, garantia contratual atualizada correspondente à **5%** do valor total do Contrato, ou seja, de **R\$ 143.421,28** (cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), **com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA.

Ana Paula Batista
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Batista, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/12/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1771185** e o código CRC **3CDC78A1**.